

= LEI Nº 324 =

Autorisa aquisição de móveis

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

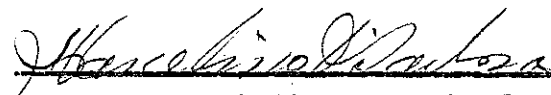
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um grupo de 30 (trinta) cadeiras para a assistência às sessões da Câmara Municipal, podendo despende até R\$ 80.000,00.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo anterior, fica autorizada a abertura do crédito adicional-especial - de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 3 dias do mês de março de 1964.


- Prefeito Municipal -